



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Poço Tubular Profundo

Local: Bairro Escolinha

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração de Poço Tubular Profundo, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial e demais exigências.

2 – TIPO DE SERVIÇO/ATIVIDADE

Perfuração de Poço Tubular: Fornecimento de mão de obra; Fornecimento de materiais; Ambiental.

3 – ESCOPO DA OBRA/SERVIÇOS

Este memorial tem por objetivo definir condições gerais para a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Perfuração de um novo Poço Tubular Profundo no Bairro Escolinha do Município de Ouro Fino.

3.1 – SISEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Memorial Descritivo

Município de Ouro Fino/MG

Localidade: Escolinha, Ouro Fino/MG

A implantação deste sistema tem como finalidade a complementação no abastecimento de água do Bairro Escolinha.

3.2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- Perfuração de Poço Tubular Profundo, incluindo revestimento das camadas inconstantes com tubos geomecânicos;
- Fornecimento de mão de obra para instalação e start up do sistema;
- Cimentação anular com pasta de cimento e aditivos;
- Análise físico-química e bacteriológica da água bruta atendendo as normas vigentes;
- Emitir ART's necessárias para a obra e laudos técnicos.
- Instalação de quadro de comando elétrico, disponibilizando todo o material elétrico, mecânico e hidráulico;
- Laje de proteção, de concreto armado, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento. A laje de proteção deverá ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,15 m e área não inferior a 3,00 m², com a coluna de revestimento saliente no mínimo 0,52 m sobre a laje, centrada na mesma.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

- Fornecimento de tubos e duto hidromecânicos e conjunto motobomba submersa com capacidade de bombeamento de acordo com vazão do poço.
- Devem ser executados os ensaios de vazão (rebaixamento máximo) e recuperação, conforme a Norma ABNT NBR 12.444/2006, ou a que a suceder, para a determinação das condições de exploração e conhecimento das características hidrodinâmicas do aquífero.
- Emissão de relatórios técnicos dos perfis litológicos e construtivo do poço, bem como de sua planilha evolutiva de teste de bombeamento de 24 horas com medidas de recuperação.
- Instalação de hidrômetro com sensor de pulso;
- Instalação de dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, o mesmo deverá ser instalado após o sistema de medição, com diâmetro não superior a meia polegada, visando ao monitoramento quantitativo e qualitativo da água;
- Instalação da tubulação auxiliar, de diâmetro interno de no mínimo três quartos de polegada, em toda a extensão da tubulação edutora e presa a esta;
- Instalação de horímetro para iniciar a exploração do respectivo poço.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Serviços Preliminares

- Obtenção de Licenças junto ao IGAM/URGA para perfuração do poço tubular profundo;
- Regularização junto a órgãos/entidades (PREFEITURA, CREA/MG, DEER/MG,) que se fizerem necessários para a liberação da execução da obra. Teste de vazão, orômetro no painel e análise laboratorial completa da água.
- Instalação da placa de identificação de obra, nas dimensões 3,00 m x 1,5m.
- Os materiais, mão de obra e execução serão especificados pela Empresa contratada, que deverão seguir as normas da ABNT vigentes para a completa execução de perfuração de poço artesiano até seu uso final.
- A Perfuração, Montagem e Instalação do Poço Tubular Profundo deverá ser executada em até 90 (noventa) dias.

4.2 – Urbanização

A área destinada ao poço a ser perfurado, será para capacidade de 5.000 litros/hora, com estimativa de profundidade de 150m, instalação de bomba com teste de vazão, execução de laje e proteção com tampa de poço.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

4.3 – Captação

- Captação subterrânea, através de instalação eletromecânica de poço tubular profundo, com o fornecimento de conjunto moto bomba submersa de eixo vertical com motor elétrico;
- Quadro de comando para acionamento e proteção do motor, matérias elétricos e hidráulico, mão de obra;
- Kit barrilete na saída do poço;
- Cimentação sanitária.

4.4 – Detalhamento do Serviço Ambiental

- Regularização junto ao IGAM/UGA para obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

5 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS

- Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as normas estipuladas neste edital e seus anexos e em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IGAM, ANVISA e demais legislação pertinente. Qualquer dúvida na especificação, consultar ao Departamento de Obras da Prefeitura de Ouro Fino, que, se necessário, prestará apoio para maiores esclarecimento a fim de que os serviços sejam realizados dentro do melhor padrão de qualidade, em todos os níveis desejados.
- A contratada deverá adotar providencias relativas à segurança do local (isolamento, sinalização, etc.)
- Os serviços serão considerados concluídos, quando todos os serviços estiverem acabados, tiverem sido executadas limpezas externas, estando à mesma em perfeitas condições de uso, para receber vistoria final.
- Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada, devidamente registrada no CREA/MG, devendo ser efetivada antes do início das obras, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços.

6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação se justifica por tratar-se da prestação de serviços de perfuração d poço tubular profundo, juntamente com mão de obra e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água à população da comunidade rural do bairro Escolinha, uma vez que este bairro está com frequente falta de água devido ao crescimento populacional do mesmo. Diante da responsabilidade do Departamento em garantir o fornecimento de água aos cidadãos, os serviços de perfuração de um novo poço são de extrema importância na Gestão

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

Pública, além de existir uma demanda populacional para regularização de poços e responsabilização do Município quanto ao abastecimento de forma segura e contínua.

7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A contratada ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;
- Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura de Ouro Fino;
- Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;
- Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente indicam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93.;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão de obra, ferramentas, equipamentos, refeições e transportes a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.
- Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.
- Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.
- A Contratada deverá manter proposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do Contrato e um “diário de ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos.
- A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- A Contratada irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

- A Contratada, deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança do trabalho;
- Quaisquer modificações propostas pela Contratada, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Ouro Fino.
- A Contratada será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.
- A Contratada deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seus recebimentos provisórios, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;
- Será também de responsabilidade da Contratada, executar as revisões e reparos em tubulações, conexões e registro hidráulicos nos poços, assim como, prestar assistência técnica, realizar testes periódicos, medições, procedimentos de limpeza, conservação e calibração nas eletro bombas, quadros elétricos e seus componentes, durante um período de 12 (doze) meses, como garantia dos serviços prestados.
- Deverá regularizar os poços juntos aos órgãos competentes (IGAM, ANVISA e outro porventura seja necessário para cumprimento da legislação vigente).
- A Contratada tão logo receba a ordem de início, deverá providenciar e afixar no local da execução dos serviços, uma placa, conforme normas do CREA e da Administração Municipal, medindo aproximadamente 3,0 x 1,5 metros.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;
- Fiscalizar a execução do Contrato.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- Os serviços deverão estar de conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada executar os serviços para o bom e fiel cumprimento do Contrato.

Ouro Fino, 15 de Abril de 2022.

Vanessa Faria Grisolia
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente